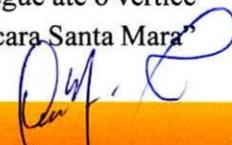


## **LEI Nº 2.984, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Inclusão do imóvel rural denominado CHÁCARA SANTO ANTONIO, com 25.211,55 metros quadrados, no perímetro urbano do município de Pompeia.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no perímetro urbano do município de Pompeia o imóvel rural denominado CHÁCARA SANTO ANTÔNIO, situado nesta cidade e comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com 25.211,55 metros quadrados, objeto da Matrícula nº 7.608, do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia, descrito dentro do seguinte roteiro, medidas e confrontações: “Inicia-se junto ao marco A-5, descrito em planta anexa, do vértice A-5 segue até o vértice G no azimute 19°27'10”, em uma distância de 21,75 m, confrontando com o “Lote 1” (Matrícula nº 17.868) de propriedade de PROBOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA (CNPJ Nº 34.898.570/0001-62); do vértice G segue até o vértice A-11 no azimute 19°27'10”, em uma distância de 58,32 m confrontando com a “Gleba B Desmembrada – Remanescente” (Matrícula nº 17.887) de propriedade de PROBOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA (CNPJ Nº 34.898.570/0001-62); do vértice A-11 deflete à direita e segue até o vértice A-12 no azimute 19°27'11”, em uma distância de 114,68 m confrontando com a “Condomínio Residencial Turim” (Matrícula nº 17.241) de propriedade de PROBOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO SPE LTDA (CNPJ Nº 32.938.160/0001-72); do vértice A-12 deflete à esquerda e segue até o vértice AD1M0225 no azimute 19°23'22”, em uma distância de 161,69 m confrontando com a “Gleba D Desmembrada” (Matrícula nº 17.944) de propriedade de PROBOS – LOTEAMENTO RESIDENCIAL AUFIERO 1 LTDA (CNPJ Nº 34.898.570/0001-62); do vértice AD1M0225 deflete à esquerda e segue até o vértice AD1M0226 no azimute 277°01'50”, em uma distância de 24,38 m confrontando com a “Fazenda Pompéia” (Matrícula nº 17.190) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0226 deflete à direita e segue até o vértice AD1M0227 no azimute 357°15'33”, em uma distância de 51,47 m confrontando com a “Fazenda Pompéia” (Matrícula nº 17.190) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0227 deflete à direita e segue até o vértice AD1M0228 no azimute 24°07'49”, em uma distância de 14,99 m confrontando com a “Fazenda Pompéia” (Matrícula nº 17.190) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0228 deflete à esquerda e segue até o vértice AD1M0229 no azimute 277°40'14”, em uma distância de 21,51 m confrontando com a “Fazenda Pompéia” (Matrícula nº 17.190) de propriedade de MILTON ANTONIO LEITE (CPF Nº 044.405.258-57); do vértice AD1M0229 deflete à esquerda e segue até o vértice A-25 no azimute 199°36'18”, em uma distância de 252,69 m confrontando com a “Chácara Santa Mara” (Matrícula nº 7.606) de propriedade de MARA SILVIA SURIANO BORINI (CPF Nº 066.273.288-01); do vértice A-25 deflete à esquerda e segue até o vértice A-26 no azimute 198°29'42”, em uma distância de 122,90 m confrontando com a “Chácara Santa Mara”



Lei nº 2.984/2021

(Matrícula nº 7.606) de propriedade de MARA SILVIA SURIANO BORINI (CPF Nº 066.273.288-01); do vértice A-26 deflete à direita e segue até o vértice A-27 no azimute  $200^{\circ}29'01''$ , em uma distância de 61,60 m confrontando com a “Chácara Santa Mara” (Matrícula nº 7.606) de propriedade de MARA SILVIA SURIANO BORINI (CPF Nº 066.273.288-01); e finalmente, do vértice A-27 deflete à esquerda e segue até o vértice A-5 (início da descrição) no azimute  $85^{\circ}32'49''$ , em uma distância de 68,73 m confrontando com a Rua “José Cândido Prizão”, fechando um perímetro de 974,70 m.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 de junho de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

